

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL GRUPO PET - COMUNIDADES DO CAMPO (CONEXÕES DE SABERES/ INTERDISCIPLINAR)

Atendendo ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 de 23/09/2005, nas Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014, e na Portaria nº 1782 Gabinete do Reitor, de 26/05/2015 e no Ofício Circular 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) torna público o Edital para seleção de tutor (a) do Programa de Educação Tutorial – grupo PET COMUNIDADES DO CAMPO (CONEXÕES DE SABERES/ INTERDISCIPLINAR).

1. Do público-alvo e número de vagas

1.1. Público-alvo: professores ou professoras pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal do Paraná, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, lotados (as) no Setor Litoral e com atividade docente junto aos seus Cursos de Graduação e disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais às atividades do Programa.

1.2. Número de vagas: 01 vaga para professor tutor ou professora tutora, com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2. Dos requisitos para a inscrição

Poderá se candidatar à vaga de tutor ou tutora docente que atender aos seguintes requisitos:

- Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com lotação no Setor Litoral e com atividade docente junto aos seus Cursos de Graduação;
- Ter título de doutor;
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à publicação deste edital;
- Comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à publicação deste edital;
- Comprovar atuação e produção intelectual nas temáticas relacionadas às Comunidades do Campo.

2.1 Nos termos da Portaria MEC 976 de 27 de Julho de 2010, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas/módulos oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.

2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

2.3 Excepcionalmente poderão ser aceitas inscrições de docentes mestres, desde que atendidos todos os demais requisitos e que não haja candidatos doutores. Caso selecionado, o tutor mestre receberá uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

3. Das inscrições

3.1 Data: 07/06 a 21/06 de 2021.

3.2 Do envio: os documentos digitalizados e a ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (arquivos em pdf), deverão ser enviados para o endereço eletrônico petcctutoria@gmail.com (com cópia para pet.ufpr@ufpr.br) até 23h59m do dia 21/06 de 2021.

3.3 Documentos exigidos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO), devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Diploma de Doutorado ou, excepcionalmente, de Mestrado;
- Currículo Lattes atualizado e documentado, relativo aos últimos três anos;
- Tabela de Pontuação preenchida (de acordo com item 4.2.2 deste Edital);
- Memorial Descritivo, relativo aos últimos três anos, enfatizando a atuação e produção intelectual na temáticas relacionadas às Comunidades do Campo;
- Documento oficial que comprove o regime de Dedicção Exclusiva; e
- Plano de Atividades como tutor (a) para os próximos 12 meses.

4. Do processo seletivo

4.1 Comissão de seleção: a comissão de seleção será composta por:

- um docente, que possua a mesma titulação exigida dos candidatos à função de tutor, indicado pelo Setor Litoral,
- um representante do CLAA e,
- um representante dos estudantes bolsistas do grupo.

4.2 Procedimentos e critérios de seleção

4.2.1 As inscrições deverão ser analisadas e homologadas pela comissão de seleção, sendo divulgadas em edital do Setor Litoral. Nesse mesmo edital constarão as próximas fases do processo seletivo, contendo datas, horários e demais procedimentos. São componentes da avaliação:

- Análise de currículo e Memorial Descritivo (peso 3,0);
- Apresentação do Plano de Atividades para os próximos 12 meses (peso 3,0);
- Entrevista (peso 4,0).

4.2.2 A prova de análise de currículo será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR e irá considerar a atuação efetiva nos três anos anteriores ao processo de seleção nos termos do Art. 12 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010. Regem as normas de concurso público as Resoluções CEPE 66-A/16 e 70/16, disponíveis no site da SOC (UFPR) ou http://www.progepe.ufpr.br/progepe/concursos/docente/concursos_publicos/resolucoes.html.

4.2.3 A Comissão de Seleção poderá alterar o cronograma dependendo do desenvolvimento do processo.

4.2.4 Cada candidato terá até 20 minutos para apresentação, em sessão pública, do Plano de Atividades. Cada membro terá 10 (dez) minutos, no máximo, em sessão pública, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para a sua manifestação.

4.2.5 As provas do Plano de Atividades e de Entrevista consistirão da apresentação pública e submissão do candidato ou da candidata a arguição pela comissão julgadora. A arguição considerará o conjunto de documentos entregues pelo candidato (Item 3.3). Versará, entre outros aspectos, sobre as atividades previstas no Plano de Atividades apresentado e sua pertinência às diretrizes do Programa de Educação Tutorial PET conforme a Lei nº 11.180, de 23/09/2005, Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014. A avaliação das atividades previstas no Plano de Atividades apresentado irá considerar: compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; compromisso com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; compromisso com a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação para atuar no seu futuro campo profissional; compromisso com a melhoria do (s) curso (s) ao (s) qual (is) o grupo está vinculado; participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso; desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologia de informação e comunicação; caráter multi e interdisciplinar das atividades; exequibilidades das ações propostas; pertinência e qualidade das ações propostas no contexto do PET; diversificação das ações propostas; contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no (s) curso (s) de graduação ao (s) qual (is) o grupo está vinculado; benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado; complementaridade entre ações de pesquisa e os temas/ações tratados no âmbito do PET; complementaridade entre ações de extensão e os temas/ações tratados no âmbito do PET; a contribuição para a formação cidadã dos integrantes do grupo e o desenvolvimento social; desenvolver ações inovadoras que ampliem a troca de saberes entre as comunidades populares e a universidade, valorizando o protagonismo dos estudantes universitários beneficiários das ações afirmativas no âmbito das Universidades públicas brasileiras, contribuindo para a inclusão social de jovens oriundos das comunidades do campo, quilombola, indígena e em situação de vulnerabilidade social.

4.2.6 Em conformidade com a Resolução CEPE 66-A/16 e 70/16, artigos 23 e 25, será vedado às candidatas ou candidatos assistirem às provas de Plano de Atividades e entrevistas das e dos demais. Serão desclassificadas (os) aquelas ou aqueles que não comparecerem ao local e hora estabelecida pela banca para as provas.

4.3 Dos resultados

4.3.1 Em cada etapa os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média aritmética. Será considerada aprovada ou considerado aprovado como tutora ou tutor o ou a docente que apresentar a maior média final, não sendo aprovadas ou aprovados aquelas ou aqueles que obtiverem média final inferior a 7 (sete).

4.3.2 Havendo empate, será considerado o critério de tempo de atividade docente no Ensino Superior. Persistindo, será considerado para o desempate o critério de idade.

4.3.3 Concluído o processo seletivo a comissão emitirá parecer conclusivo indicando a candidata ou candidato habilitado a vaga de tutoria. O resultado final será divulgado em Edital da Comissão de Seleção através do site da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral e das redes sociais do grupo PET Comunidades do Campo, sendo posteriormente submetido à homologação do CLAA.

5. Disposições finais

5.1.1 O presente Edital bem como as normativas legais relacionadas e demais informações poderão ser obtidas na unidade da PROGRAD que comporta o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

5.1.2 A comissão de seleção poderá utilizar subsidiariamente as normas estabelecidas nas Resoluções CEPE 66-A/16 e 70/16 que estabelecem normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFPR.

5.1.3 Os recursos aos editais da Comissão de Seleção devem ser interpostos no email petcctutoria@gmail.com, (com cópia para pet.ufpr@ufpr.br), até 24h após suas publicações.

5.1.4 Os casos omissos serão resolvidos junto ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Matinhos, 07 de Junho de 2021

Prof. Dr. Marcelo Chemin
Representante CLAA

Prof. Dr. Eduardo Harder
Representante Setor Litoral

Luiza Breis
Representante dos discentes do PET Comunidades do Campo

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Lotação:

Câmara de curso:

Nº de matrícula na UFPR:

Nº do CPF:

Nº do RG.:

Endereço:

Telefone residencial:

Telefone celular:

e-mail:

Declaro que:

- Li e concordo com os termos e procedimentos do Edital do Processo Seletivo para tutoria.
- Li e estou de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 de 23/09/2005, nas Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013 e na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014;
- Tenho disponibilidade para cumprir, no mínimo, 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa de Educação Tutorial;
- Não recebo qualquer outro tipo de bolsa;
- Estou ciente de que o não cumprimento das atribuições previstas à função de tutor(a), nomeadamente art. 13 e 26 da Portaria MEC nº 976 de 27/07/2010, acarretarão em meu desligamento do Programa.

Matinhos, ____ de _____ de 2021.

Assinatura